

ATA DA 639ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 26/07/2018 às 15h30 e 27/07/2018 às 08h00.

LOCAL: Maceió/AL.

QUORUM: Presidente do Conselho: Reginaldo Lafayette da Silva Abreu.
Conselheiros: Mauro Moura Magalhães; Gustavo Adolfo Andrade de Sá; Daniel Faria de Paiva; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Fernando Dinoá Medeiros Filho, Diretor-Presidente; José Adécio Costa Filho, Diretor Administrativo e Financeiro; Fernanda Nunes Dantas, Gerente de Auditoria Interna; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídico; Luciano Camêlo da Silva, Administrador do Porto de Maceió; Rogério Melo Teixeira, Assessor Jurídico da APMC; Clóvis Pereira Calheiros, Administrador IV da APMC; e James Feitosa Amorim, Contador da APMC.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. O CONSAD registra que, no dia 26/07/2018, foi impedido de realizar reunião na sede da Administração do Porto de Maceió devido à paralização realizada pelo Sindicato dos Trabalhadores da APMC. Desse modo, a reunião ocorreu na sede da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas, que gentilmente cedeu espaço em sua sala de reunião. No dia seguinte, a reunião ocorreu na sede da APMC. Outra informação: Antes do início da reunião, às 09h00, o CONSAD recebeu representantes do Sindicato dos Trabalhadores da APMC, ocasião em que foram fornecidos esclarecimentos acerca das demissões relativas à determinação do Plano de Custeio do PORTUS-PBP-1.

1.2. O Conselheiro Airton Paulo Torres, impossibilitado de comparecer a esta reunião, justificou sua ausência por motivo de doença.

1.3. Leitura da ata da reunião anterior.

2. ITENS CONSIGNADOS EM ATAS ANTERIORES

2.1. Atualização sobre a contratação dos serviços de recuperação estrutural do TERSAB (620ª - março): A DIREXE informou que o processo de contratação está em andamento, já com dotação orçamentária aprovada. O CONSAD solicita conhecimento do processo na próxima reunião.

2.2. Plano de redução de despesas Porto de Natal/Sede/Areia Branca (626ª setembro): O Diretor-Presidente, tendo em vista o número crescente de deliberações específicas acerca das ações relativas à redução de despesas Porto

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

de Natal/Sede/Areia Branca, informou a criação de Plano de Economia da CODERN – PEC, que atuará efetivamente no trabalho de redução de despesas e apresentará, mensalmente, relatório ao CONSAD.

2.3. Atualização da interdição ocorrida no TERSAB – Proposta de solução da Diretoria (630ª – dezembro): O Diretor-Presidente informou que está finalizando plano de ação com responsabilização elencando todas as atividades necessárias para saneamento das inconformidades constatadas no laudo de interdição do Ministério Público do Trabalho – MTE. O CONSAD solicita atualização na próxima reunião.

2.4. Atualização acerca dos entraves jurídicos relativos à Supressão do Adicional de Risco e Empréstimo de Férias da APMC (631ª - janeiro): O CONSAD acusa recebimento do Ofício APMC nº 190/2018, de 20/07/2018, encaminhando relatórios do processo nº 0001721-23.2017.5.19.0006 (empréstimo de férias) e do processo nº 0001711.82.2017.5.19.0004 (adicional de risco). O CONSAD solicita que a Administração do Porto de Maceió envie esforços junto ao Poder Judiciário objetivando reformar as decisões judiciais. O CONSAD solicita que, em havendo atualizações, o Colegiado seja informado.

2.5. Relação constando remuneração total dos empregados da APMC (633ª - março). O CONSAD acusa recebimento e reitera ações da APMC para redução da folha de pagamento.

2.6. Relação dos ATIVOS e Inventário de todos os bens da CODERN/APMC (633ª - março).

O CONSAD acusa recebimento do Ofício APMC nº 190/2018, de 20/07/2018, encaminhando relação de ativos e considera atendido. No tocante ao inventário da APMC, os ajustes serão promovidos no balancete do mês de julho.

2.7. Regimento Interno da CODERN/APMC (633ª - março). O CONSAD solicita atualização do Regimento Interno da CODERN e criação do Regimento Interno da APMC, fixando prazo de entrega para a reunião do mês de setembro/18, nos termos do artigo 54, VIII do Estatuto Social da CODERN.

2.8. Instrução normativa dispendo sobre emissão de passagens aéreas (633ª - março). Tendo em vista os recentes acontecimentos ocorridos na CODERN, especialmente a interdição do Porto Ilha e a perda de todos os dados documentais do acervo administrativo da Companhia, o qual foi fruto de ataque cibernético, o CONSAD prorroga o prazo para apresentação de instrução normativa até a reunião do mês de setembro/18.

2.9. Reapresentação do Plano de Negócios da CODERN (634ª - abril). O Diretor-Presidente informou que já está de posse do Plano de Negócios e encaminhará ao CONSAD na próxima reunião.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

- 2.10. Processo de demissão no Porto de Maceió em atendimento à recomendação do PORTUS (634ª - abril):** O CONSAD acusa recebimento do Ofício APMC nº 190/2018, de 20/07/2018, encaminhando Parecer Jurídico nº 171/2018, que informa a impossibilidade de atender o determinado pelo CONSAD, em decorrência de período eleitoral. Tendo em vista impedimento legal, o Conselho reitera determinação que, após a estabilidade eleitoral, a APMC deverá cumprir com a determinação contida no item 9.6 da ata da 634ª reunião ordinária ocorrida nos dias 19/04/2018 e 20/04/2018 que consignou: "(...) O CONSAD determina que a APMC proceda à demissão do número de postos de trabalho para atender a determinação do Plano de Custeio do PORTUS-PBP-1".
- 2.11. Normativo sobre rotinas e procedimentos para o Almoxarifado (635ª - maio):** O DAF informou que o normativo está em fase final de revisão e encaminhará ao CONSAD na próxima reunião.
- 2.12. Regimento Interno da Auditoria Interna (635ª - maio):** O CONSAD, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no artigo 54, VI do Estatuto Social, aprova o Regimento Interno da Auditoria Interna da CODERN, devendo os Administradores (CODERN e APMC) promoverem a publicação no sítio da CODERN e APMC.
- 2.13. Parecer Técnico acerca da Remuneração do Administrador do Porto de Maceió-AL - Ofício nº 640-2018 - Nota Técnica nº. 122/2018-MP (635ª - maio):** O CONSAD tomou conhecimento da Carta GEAUDI nº 013/2018, que encaminha Relatório de Auditoria Interna nº 006/2018, o qual apresenta estudo referente à Remuneração do Administrador de Maceió-AL. O CONSAD se manifestará na próxima reunião.
- 2.14. APMC apresentar minuta de novo Plano de Cargos e Salários (635ª - maio):** O Administrador da APMC apresentou processo nº 559/2018 para contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Cargos e Salários do Porto de Maceió. O CONSAD solicita manter informado.
- 2.15. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil (635ª - maio):** Tendo em vista os recentes acontecimentos ocorridos na CODERN, especialmente a interdição do Porto Ilha e a perda de todos os dados documentais do acervo administrativo da Companhia, o qual foi fruto de ataque cibernético, o CONSAD aguarda o cumprimento ao disposto no **item 2.19** da ata da reunião ordinária 637ª, de 28 e 29/06/18, devendo a DIREXE apresentar na reunião do mês de agosto/18.
- 2.16. Alterações no Programa de Remuneração Variável Anual dos Dirigentes da CODERN nos termos sugeridos na Nota Técnica 2460/2018-MP para convalidação do Conselho de Administração (635ª - maio):** Tendo em vista os recentes acontecimentos ocorridos na CODERN, especialmente a interdição do Porto Ilha e a perda de todos os dados documentais do acervo administrativo da Companhia, o qual foi fruto de ataque cibernético, o CONSAD aguarda o

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

cumprimento ao disposto no **item 2.20** da ata da reunião ordinária 637^a, de 28 e 29/06/18, devendo a DIREXE apresentar na reunião do mês de agosto/18.

2.17. Norma específica sobre pagamento de adicional de embarque (637^a - junho): O CONSAD determina que a DIREXE elabore norma específica sobre pagamento de adicional de embarque e apresente até a reunião do mês de setembro/18.

3. EXPEDIENTE

3.1. Carta DP nº 277-2018 - Atendimento à solicitação da Ata 637 do CONSAD. O CONSAD tomou conhecimento e aguardará informação sobre o agendamento de Assembleia Geral.

4. PROPOSTAS

4.1. Proposição DP nº 018/2018: Em conformidade ao disposto no art. 54, inciso XXI, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao CONSAD a aprovação das Metas de Gestão relativas ao 3º Trimestre de 2018, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes, consubstanciadas na documentação anexa à proposição. Submete-se, também, a prorrogação dos prazos das Metas de Gestão 4.1, 4.2 e 4.3, referentes às ações de sustentabilidade econômico-financeira, com base na Nota Técnica nº 009/2018, do Diretor-Presidente.

4.2. Proposição DP nº 019/2018: O Diretor-Presidente submeteu ao CONSAD proposta de nova tarifa para utilização de espaço das áreas públicas do Terminal Marítimo de Passageiros - TMP - do Porto de Natal-RN, de acordo com tabela anexa à referida proposição. O assunto em apreço foi aprovado na 1530ª reunião da DIREXE. O Diretor Administrativo e Financeiro realizou explanação acerca do assunto.

5. ORDEM DO DIA

5.1. Deliberação nº 020/2018: Aprovar as Metas de Gestão do 3º Trimestre de 2018, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes, e autorizar prorrogação de prazo para as Metas de Gestão 4.1, 4.2 e 4.3, referentes às ações de sustentabilidade econômico-financeira da CODERN.

5.2. Deliberação nº 021/2018: Aprovar nova tarifa para utilização de espaço das áreas públicas do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal-RN, de acordo com tabela anexa à Proposição DP nº 019/2018.

5.3. Deliberação nº 022/2018: Aprovar Regimento Interno da Auditoria Interna da CODERN, devendo os Administradores (CODERN e APMC) promoverem a publicação no sítio da CODERN e APMC.

6. INFORMES DA AUDITORIA

6.1. Acompanhamento do Relatório de Auditoria Independente pela GEAUDI – posição em 13/07/2018. O CONSAD tomou conhecimento e solicita ao novo Diretor-Presidente envidar esforços para regularização dos apontamentos da Auditoria Independente.

6.2. Acompanhamento e planilha resumo dos Relatórios de Auditoria Interna emitidos em 2016, 2017 e 2018 (APMC) - Posição em 18/07/2018.

A APMC informou que está elaborando Plano de Ação com matriz de responsabilidades e prazos para resolução dos pontos pendentes da Auditoria Interna, ajustando com a GEAUDI o envio deste no prazo de 10 (dez) dias. No tocante aos pontos relativos a Natal, o CONSAD reitera que sejam tomadas as providências requeridas para busca conjunta de solução, fixando o prazo até outubro de 2018. O CONSAD solicita posicionamento da GEAUDI na próxima reunião.

6.3. Acompanhamento mensal dos processos em trâmite no TCU - posição em 13/07/2018. O CONSAD tomou conhecimento que não houve impetração de novos processos, ocorrendo apenas tramitação documental nos processos existentes.

6.4. Acompanhamento CGU – Sistema Monitor - posição em 13/07/2018. A GEAUDI informou que não houve movimentação nos últimos 30 dias. O CONSAD solicita ser informado mensalmente.

6.5. Carta GEAUDI nº 014/2018: Posiciona CONFIS e CONSAD.

O CONSAD tomou conhecimento. No tocante à sensível melhora no envio tempestivo das informações requeridas à APMC, o CONSAD solicita que a APMC permaneça atuante.

7. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE

7.1. Atas CONFIS nº 536^a, 537^a e 538^a.

O CONSAD tomou conhecimento. Relativamente à ata 537^a, o CONSAD registra: ITEM 2.2 – AREIA BRANCA. DESPESAS COM ADICIONAL DE EMBARQUE. O CONSAD determina à DIREXE, na pessoa do Diretor-Presidente, que promova estudo sobre a real necessidade da mão de obra para operação do TERSAB, inclusive sobre eventual realocação de pessoal para suprir as necessidades diagnosticadas no Memorando GERTAB 1291/2017. Tal determinação deverá ser apresentada na reunião do CONSAD do mês de setembro de 2018.

ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO. O CONSAD determina à DIREXE, na pessoa do Diretor-Presidente, que promova apuração de responsabilidade quanto à intempestividade da adoção de medidas administrativas, a fim de resguardar os prejuízos gerados à Companhia, além de uma possível renúncia de receita decorrente da aplicação equivocada ou falta de controle do consumo de energia, tendo como referência a Tabela V, devendo a Comissão Processante observar o



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

disposto na ata de reunião 537ª do CONFIS. Deverá o processo ser cadastrado no sistema de gestão de processos disciplinares – CGUPAD.

ITEM 2.6 – O CONSAD determina ao Administrador do Porto de Maceió que promova o cumprimento e internalização do Regulamento de Compras e Contratos aprovado na 637ª reunião ordinária do CONSAD.

ITEM 3.3 – O CONSAD determina à DIREXE a apresentação de plano de quitação dos tributos e PORTUS, na forma recomendada pelo CONFIS no item 3. O Diretor Administrativo e Financeiro informou que iniciou ações para sanar os apontamentos.

ITEM 3.7 – O CONSAD entende estar prejudicada a recomendação do CONFIS, haja vista a aprovação de regulamento interno de licitações e contratos pelo CONSAD, no qual contém regramento para dispensa de licitação.

7.2. Atas DIREXE nºs 1530ª, 1531ª.

O CONSAD tomou conhecimento.

De acordo com o artigo 54, XIX do Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros. As resoluções 061/2018 e 062/2018 estão em desacordo com as competências da Diretoria Executiva previstas no artigo 66 do Estatuto Social. No entanto, o CONSAD aprova o conteúdo das resoluções 061/2018 e 062/2018, determinando que nas próximas situações análogas, a DIREXE cumpra o estabelecido na legislação acima. O CONSAD determina ainda que a DIREXE observe que as alienações estejam livres e desimpedidas para execução.

7.3. Relação de Contratos e Aditivos – Natal/Areia Branca: junho/18.

O CONSAD acusa recebimento.

7.4. Balancete: abril/18.

O CONSAD acusa recebimento.

7.5. Análise do Balancete: abril/18.

O CONSAD acusa recebimento.

7.6. Indicadores Econômicos: abril/18.

Não apresentado conforme exposto no Memorando GEPLAN nº 118/2018.

7.7. Acompanhamento do PDG: abril/18.

O CONSAD deixou de acompanhar o Programa de Dispêndios Globais – PDG, haja vista invasão de vírus ransomware de acordo com Memorando nº. 118/2018 – GEPLAN, de 24 de julho de 2018, apresentando Boletim de Ocorrência nº. J2018095000150 registrado na Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal.

7.8. Acompanhamento do OI: junho/18.

O CONSAD acusa recebimento.

7.9. Fluxo de Caixa – Natal: junho/18.

Não apresentado conforme exposto no Memorando GEPLAN nº 118/2018.

7.10. Planilha ad. noturno, horas-extras, adicional de embarque e evolução de receita: junho/18.

Não apresentado conforme exposto no Memorando GEPLAN nº 118/2018.

7.11. Estatística Portuária: junho/18.

O CONSAD acusa recebimento.

8. INFORMES DO PORTO DE MACEIÓ

8.1. Posição do Endividamento - Acompanhamento mensal: maio/18.

O CONSAD tomou conhecimento.

8.2. Demonstrativo de Geração de Caixa - acompanhamento mensal: maio/18. O CONSAD tomou conhecimento.

8.3. Fluxo de caixa: junho/18.

O CONSAD acusa recebimento.

8.4. Boletim Estatístico: junho/18.

O CONSAD acusa recebimento.

8.5. Relação de Contratos e Aditivos: junho/18.

O CONSAD acusa recebimento.

8.6. Acompanhamento do Plano de Redução de Custos: Atualização mensal.

A APMC não apresentou atualização sobre o assunto.

9. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

9.1. Tarifas Portuárias da CODERN

O Conselheiro Paulo Machado solicitou o seguinte registro: "Desde que tomamos posse no CONSAD, em setembro/2017, estamos orientando e determinando à Diretoria-Executiva da CODERN, que proceda atos administrativos satisfatórios visando à busca constante pelo equilíbrio orçamentário/financeiro da empresa. Temos sido contundentes em nossas cobranças às ações convergentes à redução de despesas. Podemos destacar dentre vários atos, o desligamento de dezesseis empregados do quadro funcional da Companhia, trazendo uma redução nos dispêndios de aproximadamente trezentos mil reais. No entanto, no Plano elaborado pela diretoria da empresa, objetivando à recuperação do equilíbrio de suas finanças, ressaltamos um item, que visa o aumento da arrecadação, através do reajuste das "TARIFAS PORTUÁRIAS DA CODERN", onde caso obtivéssemos êxito, em meros restritos 12,37% (inflação do período 2015/2017), representaria um incremento na receita superior aos R\$ 346.000,00, sanando o déficit mensal em quase 50% (R\$ 760.000,00), tomando-se como





CODERN
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

referência o exercício de 2017". O Diretor-Presidente informou que está tratando do assunto diretamente com a ANTAQ.

9.2. Ofícios Circulares nº 170/2018 e nº 219/2018 – SEST-MP.

Em 23 de abril de 2018 e 30 de maio de 2018, respectivamente, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais requereu informações até 25/05/2018 acerca das providências adotadas pela CODERN quanto aos itens 9.2 e 9.3 do acórdão 2859/2013 – TCU – Plenário. No entanto, a CODERN até a presente data não respondeu a requisição da SEST/MP. O CONSAD determina que a CODERN e APMC apresentem as informações necessárias nos referidos expedientes impreterivelmente até o dia 05/08/2018 para o e-mail constante nos ofícios.

9.3. Plano de ação para implementação das resoluções CGPAR nº. 22 e 23/2018. O CONSAD determina à Diretoria Administrativa e Financeira e ao Administrador do Porto de Maceió que promovam apresentação de plano de ação na reunião de dezembro de 2018 para implementação da CODERN e da APMC das RESOLUÇÕES CGPAR nº. 22 e 23/2018, de 18 de janeiro de 2018, que tratam diretrizes e parâmetros mínimos de governança para as empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde na modalidade de autogestão e diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados, respectivamente.

9.4. Ofício Circular nº. 269/2018-MP de 05 de julho de 2018 - ACÓRDÃO nº. 1455/2018 – TCU – PLENÁRIO

O CONSAD reitera à DIREXE, composta pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico Comercial, assim como ao Administrador do Porto de Maceió e demais funcionários que adotem as determinações constantes no Acórdão nº. 1455/2018 – TCU – Plenário.

9.5. Auxílio Alimentação TERSAB.

O CONSAD determina à DIREXE que tome as medidas necessárias para saneamento do pagamento do auxílio alimentação, de acordo com a legislação celetista, impreterivelmente para a reunião do mês de setembro.

9.6. Demonstrações financeiras e balancetes trimestrais.

A CODERN/APMC deixou de apresentar as demonstrações financeiras trimestrais, bem como o BALANCETE conforme artigo 12, parágrafo único do Decreto 8.945/2016 para análise do CONSAD nos termos do artigo 54, XXII do Estatuto Social. O CONSAD determina à DIREXE, na pessoa do Diretor Administrativo Financeiro, que apresente as justificativas pelo descumprimento.

9.7. Atualização telefones sítios (CODERN E APMC).

O CONSAD determina à Diretoria Administrativa Financeira e ao Administrador do Porto de Maceió que prova atualização de todos os telefones, e-mails, titulares e endereços institucionais da CODERN e APMC nos sítios da internet e demais

veículos no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias após esta reunião do CONSAD.

9.8. Plano de negócios 2019 e estratégia de longo prazo (2019 a 2023).

Deverá a DIREXE apresentar na reunião de dezembro de 2018 ao Conselho de Administração para aprovação: a) plano de negócios para o exercício de 2019 e b) estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades dos próximos 5 (cinco) anos, isto é 2019 a 2023, na forma do artigo 23, §3º da Lei 13.303/2016. Fica o COAUD determinado a promover o acompanhamento mensal dos trabalhos e apresentar ao CONSAD relatório sobre o andamento dos trabalhos.

9.9. Definição de nova composição do Comitê de Elegibilidade.

O CONSAD decide pela continuidade da última composição do Comitê de Elegibilidade da Companhia. No que concerne ao Comitê de Auditoria, o CONSAD fará posterior alteração quando houver nomeação de membro para o cargo.

9.10. Treinamento administradores.

O CONSAD determina à DIREXE para observar o disposto no artigo 17, §4º da Lei 13.303/2016 no qual determina que administradores eleitos devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e demais temas relacionados às atividades da empresa pública.

9.11. Treinamento Código de Conduta e Integridade.

Considerando a aprovação do Código de Ética, Conduta e Integridade pela deliberação 017/2017, o CONSAD determina à DIREXE e ao Administrador da APMC que promova apresentação de cronograma sobre treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores o disposto no artigo 9º, VI da Lei 13.303/2016.

9.12. A DIREXE registra que grande parte da documentação a ser analisada pelo Conselho restou prejudicada, haja vista invasão de vírus *ransomware*, conforme Boletim de Ocorrência nº. J2018095000150 registrado na Diretoria de Polícia Civil da Grande Natal-RN. Adicionalmente, informa-se que o Chefe da Guarda Portuária, Sr. Odson Juvenal, compareceu à Delegacia de Polícia Federal e foi orientado pelos dois delegados presentes no local que o B.O. deveria ser realizado na Delegacia de Polícia Civil e que esta encaminharia o processo à PF. O CONSAD determina que a DIREXE informe, oficialmente, a todos os Órgãos Federais responsáveis pela política Institucional, de Fiscalização e de Controle (MTPA, ANTAQ, TCU, CGU, PGFN, MTE e MTP).

9.13. O Administrador do Porto de Maceió solicitou que as reuniões do Conselho de Administração fossem realizadas por meio de videoconferência. O CONSAD



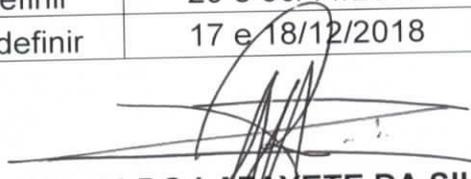
COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

informa não haver, neste momento, condições de atender ao pedido, tendo em vista a premente necessidade de que as reuniões sejam presenciais para que possam dar efetividade as discussões e acompanhamento das soluções decididas por este CONSAD.

10. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

10.1. Previsão de Calendário para as próximas reuniões no ano de 2018:

MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Agosto	Natal-RN	27 e 28/08/2018	Segunda e terça-feira
Setembro	A definir	27 e 28/09/2018	Quinta e Sexta-feira
Outubro	A definir	25 e 26/10/2018	Quinta e Sexta-feira
Novembro	A definir	29 e 30/11/2018	Quinta e Sexta-feira
Dezembro	A definir	17 e 18/12/2018	Segunda e terça-feira



REGINALDO LAFAYETE DA SILVA ABREU
Presidente do Conselho



GUSTAVO ADOLEFO ANDRADE DE SÁ
Conselheiro



MAURO MOURA MAGALHÃES
Conselheiro



DANIEL FARIA DE PAIVA
Conselheiro



PAULO MACHADO DA F. JÚNIOR
Conselheiro

AIRTON PAULO TORRES
Conselheiro – ausente



Gisele Edna Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados